



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

[www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 979

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Audiência Pública .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Relatório de Gestão Fiscal .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Saltinho**

CNPJ 66.831.959/0001-87  
Avenida Sete de Setembro, 1733  
Telefone: (19) 3439-7800  
Site: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

#### **Câmara Municipal de Saltinho**

CNPJ 01.637.738/0001-27  
Avenida Sete de Setembro, 1711  
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178  
Site: [www.camarasaltinho.sp.gov.br](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 979

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

Projeto de Lei nº 15/2023, de Autoria da vereadora Ana Lucia Sturion.

### **LEI MUNICIPAL Nº: 816, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**(INCLUI TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES SOBRE MANOBRA DE HEIMLICH - MANOBRA DE DESENGASGO - DURANTE ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL DAS GESTANTES ASSISTIDAS NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTINHO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

#### **LEI Nº 816**

**Art. 1º.** O pré-natal das gestantes assistidas na Unidade de Saúde do Município de Saltinho poderá contemplar, dentre os seus procedimentos, treinamento e orientações sobre Manobra de Heimlich - manobra de desengasgo - para socorro em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

**Parágrafo único.** Preferencialmente, deverão participar do treinamento e orientações os pais e/ou responsáveis.

**Art. 2º.** O treinamento e orientações deverão ser ministrados por profissionais da saúde qualificados, desde que, respeitada a discricionariedade da Administração Pública.

**§ 1º.** O treinamento e orientações devem versar sobre a forma e aplicação do socorro imediato ao recém-nascido antes de um ano de idade e a aplicação da Manobra de Heimlich, ao bebê com idade superior a um ano de vida.

**§ 2º.** Na unidade de saúde deverá ser afixada, em local visível para conhecimento público, a informação do treinamento e orientações a serem ministrados aos pais e/ou responsáveis do recém-nascido.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** O poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 21 de setembro de 2023.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**

**- Prefeito Municipal -**

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

**- Diretor do Departamento Administrativo -**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 979

Página 3 de 5

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

#### COMUNICADO OFICIAL

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DAS METAS FISCAIS E DAS AÇÕES EM SAÚDE

#### 2º QUADRIMESTRE DE 2023

**Hélio Franzol Bernardino**, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o **Paulo Roberto da Silva**, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública**, no dia **25/09/2023, com início a partir das 20h**, nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes que dispõe § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 141/2012 no seu artigo. 36 § 5º com o objetivo de **demonstrar e avaliar os resultados das ações em Saúde e das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023.**

A audiência será aberta ao público e também transmitida ao vivo pelos links (<https://www.facebook.com/camarasaltinho>) e Youtube [https://www.youtube.com/channel/UC\\_TOFFs0WaNND-p88UDq6Y3Q](https://www.youtube.com/channel/UC_TOFFs0WaNND-p88UDq6Y3Q), a participação da população, será de grande importância para a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada

Publique-se.

Saltinho/SP, 12 de setembro de 2023.

**Hélio Franzol Bernardino**  
Prefeito Municipal

**Paulo Roberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 979

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório de Gestão Fiscal

### CAMARA MUNICIPAL

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
Vencos,e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	32.832,64	35.760,03	49.014,37	40.168,96	39.698,75	32.864,56	38.590,53	34.575,26	33.939,80	51.755,82	39.052,54	34.754,55	463.007,81	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Politicos	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.627,47	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	261.273,47	0,00
Encargos Sociais	14.230,76	15.082,70	22.286,39	14.331,66	14.088,40	14.281,67	15.354,70	14.978,37	14.855,12	16.315,72	16.167,24	15.078,51	187.051,24	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	462,91	473,25	342,26	2.327,28	0,00	606,54	1.048,57	2.418,35	1.945,49	1.226,06	920,53	1.360,84	13.132,08	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>69.312,31</b>	<b>73.101,98</b>	<b>93.429,02</b>	<b>78.613,90</b>	<b>75.573,15</b>	<b>69.538,77</b>	<b>76.779,80</b>	<b>73.599,45</b>	<b>72.526,41</b>	<b>91.083,60</b>	<b>77.926,31</b>	<b>72.979,90</b>	<b>924.464,60</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LIQUIDO (III) = ( I - II )</b>	<b>69.312,31</b>	<b>73.101,98</b>	<b>93.429,02</b>	<b>78.613,90</b>	<b>75.573,15</b>	<b>69.538,77</b>	<b>76.779,80</b>	<b>73.599,45</b>	<b>72.526,41</b>	<b>91.083,60</b>	<b>77.926,31</b>	<b>72.979,90</b>	<b>924.464,60</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													47.460.799,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													47.260.799,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													924.464,60	1,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.835.647,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.693.865,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.552.083,17	5,40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 979

Página 5 de 5

### CÂMARA MUNICIPAL

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/21)											Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PAULO ROBERTO DA SILVA  
363.715.368-85  
PRESIDENTE

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA  
285.628.688-76  
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA  
027.183.238-09  
CONTROLE INTERNO